



Município de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000

Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Emerson
de Almeida

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2017

EMENTA: *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046/2013, de 02 de Abril de 2013.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º O parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 046/2013, de 02 de Abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º...

(...)

§ 3º As **Vias Coletoras** na Sede Urbana correspondem a Avenida Augusto José de Souza, Rua Josué Baltazar Rodrigues e Rua José Gonçalves de Oliveira. No Balneário de Porto Figueira não existem Vias Coletoras.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III - PRANCHA 52: SISTEMA VIÁRIO URBANO DE BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA, da Lei Complementar nº 046/2013, de 02 de Abril de 2013, passando a vigorar na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

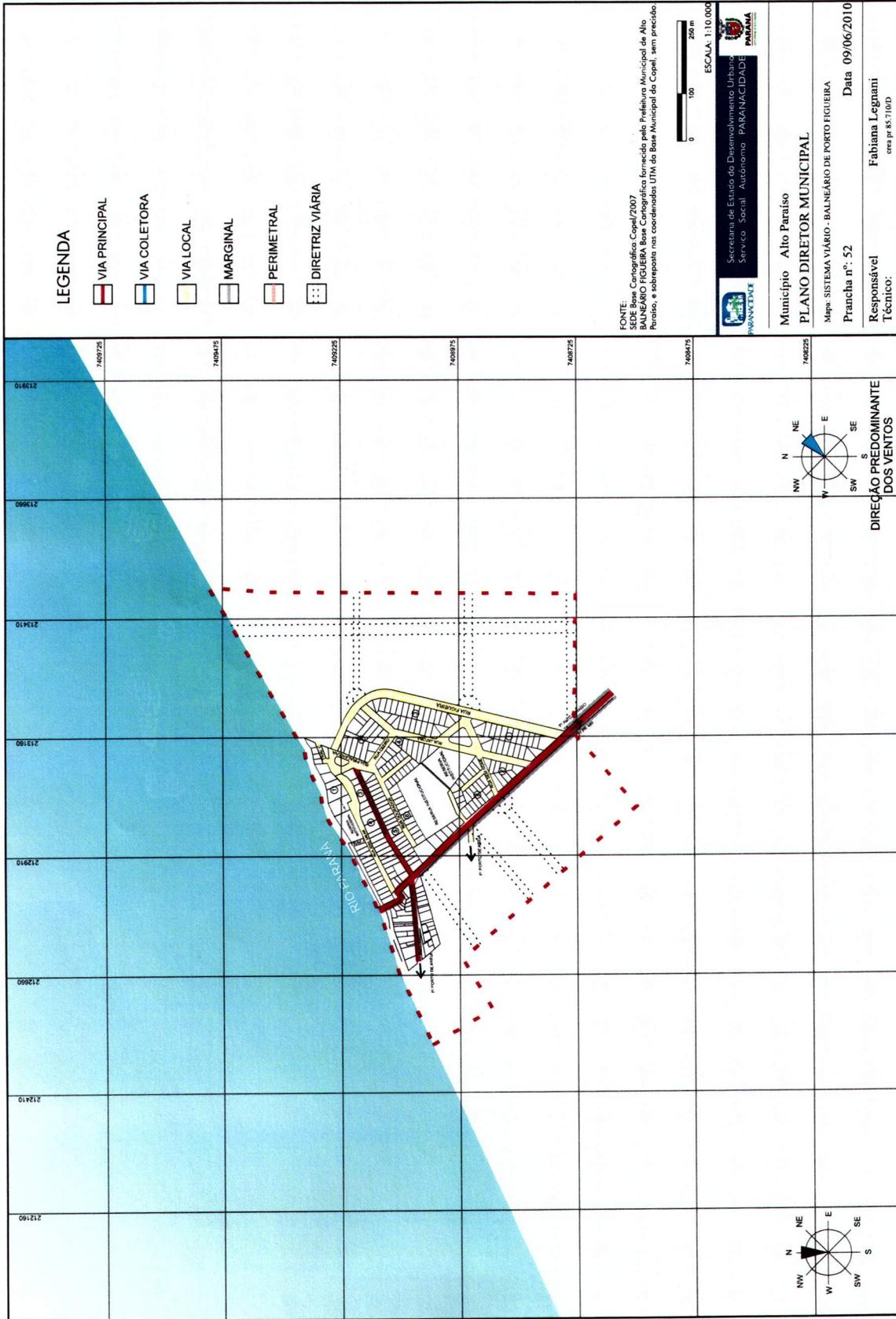
Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.


DERCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITO

ANEXO III

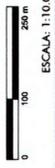
PRANCHA 52: SISTEMA VIÁRIO URBANO DE BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA



LEGENDA

-  VIA PRINCIPAL
-  VIA COLETOIRA
-  VIA LOCAL
-  MARGINAL
-  PERIMETRAL
-  DIRETRIZ VIÁRIA

FONTE: SEDE Base Cartográfica Copel/2007
 BALNEÁRIO FIGUEIRA Base Cartográfica fornecida pelo Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, e sobreposto nas coordenadas UTM da Base Municipal da Copel, sem precisão.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 SERVIÇO SOCIAL - AUTÔNOMO - PARANACIDADE

| | |
|-------------------------|--|
| Município | Alto Paraiso |
| PLANO DIRETOR MUNICIPAL | |
| Mapa: | SISTEMA VIÁRIO - BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA |
| Prancha nº: | 52 |
| Data | 09/06/2010 |
| Responsável Técnico: | Fabiana Legnani crea pr.8.571/002 |